

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONOMICA Nº
14 SUBSCRITO ENTRE A REPUBLICA ARGENTI-
NA E A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALADI/AAP.CE/14.21
1º de novembro de 1993

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de Complementação Económica nº 14, celebrado entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º.- Modificar as preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos consignados nos Anexos 1 e 2 do presente Protocolo, respectivamente, nos termos e condições registrados nesses Anexos.

Artigo 2º.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

MALADIA/ /SH		TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVACOES
3003	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSICOES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERA- PEUTICOS OU PROFILATICOS, MAS NAO APRESENTADOS EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.				
3003.3	CONTENDO HORMONIOS OU OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, MAS NAO CONTENDO ANTIBIOTICOS:				
3003.39.00	OUTROS			100	A BASE DE 21-ISONICOTINATO DE DEXAMETA- SONA
	300339900	7,50	LI		
3003.40.00	CONTENDO ALCALOIDES OU SEUS DERIVADOS, MAS NAO CONTENDO HORMONIOS NEM OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, NEM ANTIBIOTICOS				
				100	A BASE DE BROMETO DE IPRATROPID E BROMI- DRATO DE FENOTEROL
	300340290	7,50	LI		
				100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA
	300340290	7,50	LI		
				100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA E DIPIRONA SODICA
	300340290	7,50	LI		
				100	A BASE DE PARACETAMOL E N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA REQUISITO DE ORIGEM: FORMULACAO NOS PAI- SES SIGNATARIOS A PARTIR DE PARACETAMOL DE ORIGEM ARGENTINA OU BRASILEIRA
	300340290	7,50	LI		
3003.90	OUTROS				
3003.90.9	OUTROS:				
3003.90.99	OUTROS				
				100	A BASE DE BROMIDRATO DE FENOTEROL
	300390999	7,50	LI		

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	REGIME GERAL	
3003.90.99: (CONT.)						
					100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E BROMETO DE DIPONIO
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLOBUTINOL
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLONIDINA
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO
	300390999	7,50		LI		
					100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E CLORIDRATO DE PARGEVERINA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	REGIME GERAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
3003.90.99 (CONT.)					
	300390999	7,50	LI		
				100	A BASE DE SUCRALFATE
	300390999	7,50	LI		
				100	A BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFAMETOXAZOL
	300390999	7,50	LI		
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSICOES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NAO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.				
3004.3	CONTENDO HORMONIOS OU OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, MAS NAO CONTENDO ANTIBIOTICOS:				
3004.39.00	OUTROS			100	A BASE DE 21-ISONICOTINATO DE DEXAMETASONA
	300439990	7,50	LI		
3004.40.00	CONTENDO ALCALOIDEOS OU SEUS DERIVADOS, MAS NAO CONTENDO HORMONIOS NEM OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, NEM ANTIBIOTICOS			100	A BASE DE BROMETO DE IPRATROPIO E BROMIDRATO DE FENOTEROL
	300440290	7,50	LI		
				100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE MIOSCINA
	300440290	7,50	LI		
				100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE MIOSCINA E DAPIRONA SODICA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

MALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE.	UNID.	
3004.40.00 (CONT.)						
	300440290	7,50			LI	
						100
						A BASE DE PARACETAMOL E N-BUTILBROMETO DE HIDSCINA
						REQUISITO DE ORIGEM: FORMULACAO NOS PAISES SIGNATARIOS A PARTIR DE PARACETAMOL DE ORIGEM ARGENTINA OU BRASILEIRA
	300440290	7,50			LI	
3004.90 OUTROS						
3004.90.90 OUTROS						
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE BROMIDRATO DE FENOTEROL
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E BROMETO DE DIPONIO
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	300490999	7,50			LI	
						100
						A BASE DE CLORIDRATO DE CLOBUTINDOL

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: ARGENTINA

NACIONAL/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		
		AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL	MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
:3004.90.90:(CONT.):						
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLONIDINA
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E CLORI- DRATO DE PARGEVERINA
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE SUCRALFATE
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFAMETOXAZOL
:300490999	7,50			LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NACIONAL/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O AD-VAL. ESPECIFICO MDE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO	
			PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
3003		MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSICOES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS ENTRE SI, PREPARADOS PARA FINS TERA- PEUTICOS OU PROFILATICOS, MAS NAO APRESENTADOS EM DOSES NEM ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO. 3003.3 :CONTENDO HORMONIOS OU OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, MAS NAO CONTENDO ANTIBIOTICOS: 3003.39.00:OUTROS	100	A BASE DE 21- ISONICOTINATO DE DEXAMETA- SONA
	3003399900	20 LI		
3003.40.00		CONTENDO ALCALOIDEOS OU SEUS DERIVADOS, MAS NAO CONTENDO HORMONIOS NEM OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, NEM ANTIBIOTICOS	100	A BASE DE BROMETO DE IPRATROPIO E BROMI- DRATO DE FENOTEROL
	3003409900	20 LI		
	3003409900	20 LI	100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA
	3003409900	20 LI	100	A BASE DE N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA E DIPIRONA SODICA
	3003409900	20 LI	100	A BASE DE PARACETAMOL E N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA REQUISITO DE ORIGEM: FORMULACAO NOS PAI- SES SIGNATARIOS A PARTIR DE PARACETAMOL DE ORIGEM ARGENTINA OU BRASILEIRA
3003.90		OUTROS		
3003.90.9		OUTROS:		
3003.90.99		OUTROS	100	A BASE DE BROMIDRATO DE FENOTEROL
	3003909999	20 LI		

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO	REGIME GERAL	
3003.90.99: (CONT.)					
				100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E BROMETO DE DIPONIO
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLOBUTINOL
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLONIDINA
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO
	3003909999	20		LI	
				100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E CLORIDRATO DE PARGEVERINA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NACIONAL/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		OBSERVAÇÃO
		AD-VAL.	ESPECIFICO	MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.		
3003.90.99: (CONT.)							
	3003909999	20		LI			
					100		A BASE DE SUCRALFATE
	3003909999	20		LI			
					100		A BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFAMETOXAZOL
	3003909999	20		LI			
					100		A BASE DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM
3004: MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSICOES 3002, 3005 OU 3006) CONSTITUIDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NAO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPEUTICOS OU PROFILATICOS, APRESENTADOS EM DOSES OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO.							
3004.3: CONTENDO HORMONIOS OU OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, MAS NAO CONTENDO ANTIBIOTICOS:							
3004.39.00: OUTROS							
					100		A BASE DE 21-ISONICOTINATO DE DEXAMETASONA
	3004399900	20		LI			
3004.40.00: CONTENDO ALCALOIDES OU SEUS DERIVADOS, MAS NAO CONTENDO HORMONIOS NEM OUTROS PRODUTOS DA POSICAO 2937, NEM ANTIBIOTICOS							
					100		A BASE DE BROMETO DE IPRATROPIO E BROMIDRATO DE FENOTEROL
	3004409900	20		LI			
					100		A BASE DE N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA
	3004409900	20		LI			
					100		A BASE DE N-BULTIBROMETO DE HIOSCINA E DAPIRONA SODICA

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL	PREF. PERC.	
3004.40.00: (CONT.)						
	3004409900	20		LI	100	A BASE DE PARACETAMOL E N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA REQUISITO DE ORIGEM: FORMULACAO NOS PAISES SIGNATARIOS A PARTIR DE PARACETAMOL DE ORIGEM ARGENTINA OU BRASILEIRA
	3004409900	20		LI		
3004.90 : OUTROS						
3004.90.90: OUTROS						
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE BROMIDRATO DE FENOTEROL
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E BROMETO DE DIPONIO
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE AMBROXOL E CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLEMBUTEROL
	3004909999	20		LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLOBUTINOL

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
		AD-VAL.	ESPEC IFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	REGIME DO ACORDO
3004.90.90: (CONT.)					
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE CLONIDINA
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE METAMIZOL MAGNESICO E CLORI- DRATO DE PARGEVERINA
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE SUCRALFATE
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE TRIMETOPRIMA E SULFAMETOXAZOL
	3004909999	20	LI	100	A BASE DE CLORIDRATO DE DILTIAZEM

A Secretaria-Geral da Associação, será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.


EM FE DO QUE os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo, na cidade de Montevidéu, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Jesús Sabra

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Paulo Nogueira-Batista